

TERMO REFERÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE BOMBA DO CENTRO ESPORTIVO

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.010.684	100	MT	CABO ELETRICO PP 3 X 4 MM
02	001.010.705	1	UN	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN, BARRA 1 METRO
03	001.010.777	1	UN	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 1M
04	001.010.675	50	UN	TERMINAL ILHOS TUBULAR 4MM
05	001.010.823	10	UN	TERMINAL/CONECTOR GENÉRICO CABO 10MM
06	001.010.824	2	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) BIPOLAR 20AP
07	001.010.825	1	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) BIPOLAR 16AP
08	001.010.826	1	UN	DISJUNTOR MOTOR BIPOLAR 10A
09	001.010.828	2	UN	DISJUNTOR MOTOR BIPOLAR 20A
10	001.010.827	50	UN	TERMINAL ILHOS TUBULAR 10MM

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
 Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
 Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 Outro: _____

3.2 Empenho: Ordinário Estimativo Global

3.3 Menor Preço: Por Item Global Lote

4. JUSTIFICATIVA

MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE BOMBA DAS PISCINAS DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, atender às normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO quando aplicável.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

Fornecer todos os materiais novos, de primeira linha, com certificação do INMETRO quando aplicável;

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: **WILLIAN MARQUES MAITAN**

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

GINÁSIO MUNICIPAL CENTRO AV SÃO PAULO 790, 06/03/2026.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracá, 12 de Fevereiro de 2026